

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA

Estudo Técnico Preliminar 121/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23768.017004/2025-17

2. Descrição da necessidade

O Complexo Hospitalar Universitário da UFPA - CHU-UFPA, integrado pelas Unidades Hospitalares João de Barros Barreto e Bettina Ferro de Souza, desenvolve atividades de assistência especializada prestada no cumprimento de seus objetivos acadêmicos e sociais. É uma instituição que, em conjunto com unidades do Ministério da Saúde, integram a assistência prestada à população, com a formação de profissionais, capacitação de pessoal e atividades de investigação científica nas áreas específicas de habilitação e que presta serviços à comunidade através do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referência para o sistema de saúde regional.

A presente demanda trata-se da **Aquisição de MACAS HIDRÁULICAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES** para atendimento à demanda da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, conforme solicitado no **Ofício - SEI 55 (51854744)** a fim de suprir à necessidade dos serviços prestados ao paciente do Centro Cirúrgico vinculado ao Hospitalar Universitário João de Barros Barreto (HUJBB /CHU/UFPA), conforme as descrições, especificações, quantitativo e planejamento da área demandante para o ano de 2025.

A demanda se encontra no **Ofício - SEI 55 (51854744), processo (23768.016527/2025-46)**, com o objetivo de atender às recomendações da Vigilância Sanitária (DEVISA), especialmente quanto à Resolução RDC nº 50/2002 da ANVISA, que determina a necessidade mínima de um leito de Recuperação Pós-Anestésica (RPA) por sala cirúrgica, acrescido de mais um leito extra, e considerando a ampliação prevista do número de salas cirúrgicas no HUJBB até o fim de 2025, torna-se indispensável a aquisição de **macas hidráulicas para transporte de pacientes**.

Dessa forma, a presente aquisição é **fundamental para a adequação estrutural, segurança do paciente e cumprimento dos normativos da Vigilância Sanitária**, além de representar **um investimento estratégico para expansão e qualificação da assistência prestada** pelo HUJBB.

Considerando a solicitação de aquisição de macas hidráulicas para transporte de pacientes, destinadas especificamente à ampliação e reorganização das salas cirúrgicas do HUJBB, faz-se necessária a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), mesmo havendo definição clara do quantitativo e da destinação imediata dos bens.

A adoção do SRP neste caso está fundamentada no inciso V do art. 3º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, que admite o uso do sistema quando houver **vantagem para a Administração**, ainda que a demanda esteja previamente quantificada. A vantajosidade reside, sobretudo, na possibilidade de obter melhores condições comerciais, como preços mais competitivos, prazos de entrega adequados à logística hospitalar e redução de trâmites administrativos futuros em caso de necessidade de aquisições complementares.

Ademais, ressalta-se que, a adoção do SRP permite maior flexibilidade para atender eventuais necessidades adicionais dentro da vigência da ata, considerando o processo de expansão das unidades cirúrgicas do Complexo Hospitalar da UFPA. Dessa forma, **assegura-se economicidade, eficiência na contratação e maior segurança no planejamento institucional**.

APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO DA CONTRATAÇÃO

O Complexo Hospitalar Universitário da UFPA/EBSERH é habilitado para realizar todos os procedimentos de saúde necessários para prevenção, tratamento e reabilitação do paciente portador de doenças infecto - contagiosas, crônicas e degenerativas, sendo também referência no atendimento para os casos de Fibrose Cística, TBMR, Dermatologia e Cirurgias Odontológicas. Conta com instalações e equipe multiprofissional qualificada para atender diferentes possibilidades clínicas.

Sendo assim, o Complexo Hospitalar Universitário da UFPA ratifica a sua missão de ser uma referência de incentivo à cultura de melhoria do Sistema Único de Saúde (SUS) demonstrando a melhor relação custo-benefício, ou seja, a melhor relação entre o valor gasto e o resultado, e estimulando a participação de seus colaboradores a darem sugestões para melhorar o nosso sistema de saúde.

Com isso, a eficácia das ações, assim como a sua efetividade, requer um conjunto de condições ideais ou pelo menos próximas do cuidado ideal, buscando enfim, tudo que ajude a fazer mais pelo paciente com menos esforço e custo. Tudo isso, é claro, sem afetar a melhora da saúde do paciente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE SUPRIMENTOS	DANIEL COHEN FARIAS
DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO - DGC/GASBFS /CHU-UFPA	JANETE DO SOCORRO RODRIGUES TRINDADE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os contratos firmados pela Ebserh regulam-se pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), pelos preceitos de direito privado e pela Lei nº 13.303/2016.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

A Contratada deverá manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do processo licitatório.

Os itens a serem adquiridos por meio dessa contratação devem atender as normas do Ministério da Saúde e ANVISA, assim como atender a legislação vigente no território nacional. Demais requisitos e especificações deverão ser atendidos conforme Termo de Referência dessa contratação.

Tais descrições servirão de referência para que os fornecedores interessados possam formular suas propostas, as quais deverão conter informações atinentes ao fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem, marca, fabricante e rótulo, quando aplicável, prazo de validade e catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

Além dos requisitos relacionados ao objeto, a contratação observará a necessidade de atendimento de condições de participação e habilitação pelo fornecedor. Concernente às condições de participação, serão observadas as vedações previstas no artigo 69 e seus incisos do RLCE 2.0.

A Contratada deverá apresentar, também, para todos os itens:

1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;
3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União.

Por sua vez, em relação a habilitação serão exigidas documentações que atestem a regularidade sob o aspecto jurídico, fiscal, social e trabalhista. Além da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais. A apresentação do Atestado de Capacidade Técnica tem por finalidade demonstrar que o licitante forneceu ou fornece produtos de natureza similar ou equivalente ao objeto da licitação.

Eventualmente, poderão ser solicitadas amostras com vistas a subsidiar a avaliação técnica da proposta, o qual observará as orientações apontadas na Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH (27228627), publicada no Boletim de Serviço nº 1480, de 19 de janeiro de 2023, que estabelece o procedimento de avaliação de amostras, e conforme Parecer Técnico de Análise de Amostras (Documento SEI nº 23087884).

5. Levantamento de Mercado

DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS OBTIDOS E JUSTIFICATIVAS.

A pesquisa de preços é fundamental para o planejamento das compras públicas uma vez que é a partir dessa pesquisa que o custo do objeto é estimado, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações.

Em consonância com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a realização de pesquisa de preços, a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, instituída pela **Portaria - SEI 439 (52175970)** apresenta o relatório com a análise crítica dos preços obtidos para compor o processo de aquisição em tela.

Para obtenção dos preços e para compor o valor de referência, a pesquisa deve ser realizada por meio de plataforma eletrônica, pública ou privada, de preços praticados e registrados pela Administração Pública, preferencialmente as indicadas abaixo:

- I. Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh;
- II. Plataforma pública de pesquisa de preços disponibilizada pelos Sistemas Oficiais do Governo Federal;
- III. Contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- IV. Base nacional de notas fiscais eletrônicas disponível no endereço eletrônico <https://www.nfe.fazenda.gov.br/>.

São considerados plataformas públicas de preços as disponibilizadas gratuitamente pela Ebserh e Administração Pública Federal.

Para a realização da pesquisa de preços, utilizando as plataformas públicas, deve ser utilizada a codificação do catálogo de material e serviços (Catmat/Catser) do Governo Federal.

PARÂMETROS

Em vista disso, para obtenção dos preços apresentados, e para compor o valor de referência, a pesquisa foi realizada a com base nos seguintes parâmetros:

- Plataforma Pública de Pesquisa de Preços - P4 - é uma ferramenta GRATUITA e que pode ser utilizada por todos os órgãos que compõem a Rede Ebserh, para a sua utilização é necessário apenas o cadastro no Sistema de Informações Gerenciais (SIG).
- Painel de Preços - o painel de preços é uma avançada plataforma de pesquisa de preços desenvolvida para auxiliar em todas as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato;
- Pesquisas realizadas no dia 12/08/2025, conforme exposto na Cotação de Preços - MACAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES (52200833).

METODOLOGIA

Como metodologia para obtenção do preço de referência, utilizou-se a MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS.

De acordo com o Caderno de Logística da Pesquisa de Preços, versão 1.0, data 03/2024, a média é *"a soma da série de preços coletados dividida pela quantidade de preços desse conjunto. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea".*

A média apurada considerou os valores obtidos na pesquisa de preços pela Plataforma Pública de Pesquisa de Preços - P4 e pelo Painel de Preços referente aos preços praticados por outros entes da Administração Pública em contratações similares aos materiais requeridos no presente processo, no qual o cálculo incidiu sobre um conjunto de, no mínimo, três preços, atendendo ao § 5º, art. 12 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH que instrui que *"A composição do preço de referência deve identificar a condição mais vantajosa para a aquisição do objeto, com um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados, desconsiderado os preços inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados"*.

Os filtros utilizados foram: CATMAT e/ou descritivo, ano de compra, âmbito federal, modalidade Pregão.

Os detalhamento das pesquisas por item, suas fontes de pesquisas e sites, encontram-se detalhadas no Anexo Cotação de Preços - MACAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES (52200833).

Os critérios de exclusão e inclusão:

- a. Excluído pregão cuja a unidade de apresentação difere da especificação deste processo;
- b. Desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representou a realidade do mercado.

MANIFESTAÇÃO QUANTO À ADEQUAÇÃO DO OBJETO PESQUISADO

O objeto pesquisado foi cotado de acordo com as especificações previstas no DFD I - SEI - Área Requisitante (52079919).

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. Declaramos, ainda, que a pesquisa de preços foi realizada a partir dos critérios estabelecidos na Norma Operacional - SEI nº 3/2024 /SCCEN/CAD/DAI-EBSERH.

Os cálculos dos valores estão coerentes e de acordo com as metodologias recomendadas. Foi realizada a análise qualitativa de forma crítica e analítica em relação aos preços selecionados. As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades da Instituição.

Toda a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram a pesquisa de preços foi juntada aos autos do processo.

MAPA COMPARATIVO

Relatório - SEI 89 - Mapa Comparativo (52200836).

6. Descrição da solução como um todo

O processo para a aquisição será conduzido através na **modalidade Pregão**, na forma eletrônica, critérios de julgamento menor preço do item, realizada através de portais de compras de acesso público na internet (Portal de Compras Governamentais), em observância ao inciso IV do art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa consoante com o disposto no art. 2º do mesmo dispositivo.

Será adotado como **forma de contratação o Sistema de Registro de Preço - SRP**, objetivando a assinatura de Atas de Registro de Preços - ARP, com a duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. A adoção do SRP neste caso está fundamentada no inciso V do art. 3º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, que admite o uso do sistema quando houver **vantagem para a Administração**, ainda que a demanda esteja previamente quantificada. A vantajosidade reside, sobretudo, na possibilidade de obter melhores condições comerciais, como preços mais competitivos, prazos de entrega adequados à logística hospitalar e redução de trâmites administrativos futuros em caso de necessidade de aquisições complementares.

Ademais, ressalta-se que, a adoção do SRP permite maior flexibilidade para atender eventuais necessidades adicionais dentro da vigência da ata, considerando o processo de expansão das unidades cirúrgicas do Complexo Hospitalar da UFPA. Dessa forma, **assegura-se economicidade, eficiência na contratação e maior segurança no planejamento institucional.**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A demanda encontra-se expressa no **Ofício - SEI 55 (51854744)** e **DFD I - SEI - Área Requisitante (52079919)**, conforme:

ORD	CÓDIGO EBSERH	CODIGO AGHU	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EBS05687	-	427660	MACA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE - TIPO HIDRÁULICA (CARRO MACA FOWLER): Estrutura EM TUBOS AÇO CARBONO, movimentos: trendelenburg 12°, proclive 12° e elevação; movimentos de dorso 80° e pernas através de sistema de mola a gás através de alavancas; Sistema de elevação realizado através de 01 sistema hidráulico movimentado através de pedais localizados em ambos os lados do carro maca; acabamento com POLIETILENO, acabamento da superfície pintura epóxi; Rodas termoplástica com 4 rodas rodízios 8 polegadas dispostos de rolamentos radial e axial, com sistema de freio nas 04 rodas, travando a translação e rotação da roda, radiotransparente que possibilite exame de raio-x; Com suporte soro removível, 01 suporte para cilindro de O2, suporte acoplado à maca	UNIDADE	20

em local que ofereça segurança ao cilindro de oxigênio; Com bandeja para monitor e acessórios médicos e grades escamoteáveis em polietileno, com colchão revestido tecido impermeável de fácil desinfecção; DIMENSÕES: (Comprimento x Largura) 1.900 mm x 600 mm; Altura MÁXIMA: 960 mm, altura MÍNIMA: 680 mm CARGA MÁXIMA DO PACIENTE: 200 kg CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 230 kg; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Os estudos sobre preços referenciais constam no Processo nº 23768.017254/2025-57 de caráter restrito, considerando o tratamento sigiloso do orçamento desta contratação, respaldado pelo art. 34 da Lei 13.303/2016 e art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, facultando-se sua publicidade na fase de negociação. Art. 7º O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa. § 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas após o encerramento da etapa de julgamento das propostas.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O RLCE 2.0 determina em seu art. 4º as diretrizes que devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh. Dentre estas, o inciso III dispõe que será observado o "parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 79, incisos I e II;"

No mesmo dispositivo, o art. 125 instruí acerca dos princípios que devem ser observados, conforme:

Art. 125. O planejamento de aquisição de bens deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerando a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a verificação da despesa estimada com a prevista no planejamento orçamentário.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às aquisições de bens, devem ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das particularidades do mercado local, visando à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Neste sentido, o objeto a ser contratado será parcelado, posto que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, e tendo por objetivo a ampliação da participação de licitantes. Assim sendo, o pregão será por ITEM.

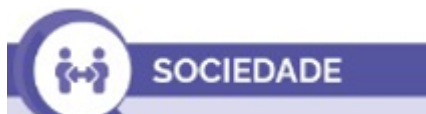
10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito do COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para dar prosseguimento ao processo de contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com os objetivos estratégicos da Rede EBSEERH, consoante ao **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede EBSEERH**. Ao longo do ano de 2023, a EBSEERH desenvolveu o seu novo Mapa Estratégico 2024-2028, que estruturou o caminho a ser percorrido pela empresa, nos anos subsequentes, em 5 (cinco) pilares: Sociedade, Responsabilidade Ambiental Social e Governança, Desenvolvimento Institucional, Sustentabilidade Financeira, Desenvolvimento Institucional. Cada um dos pilares possui vários objetivos estratégicos, que norteiam a escolha dos projetos estratégicos que melhor irão contribuir para o seu alcance.

Esta contratação está de acordo com os seguintes pilares:



OE02: Qualificar o cuidado hospitalar.



OE12: Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.



OE21: Aprimorar os processos de compras e contratações.

A aquisição dos itens está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital e sua descrição, deste modo, o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA anseia implementar as melhores e boas práticas em todos os processos institucionais de aquisição no âmbito da gestão da cadeia de suprimentos alinhados aos objetivos estratégicos da Rede. Logo, busca-se o eficaz abastecimento de itens que são essenciais para os serviços que serão executados novo espaço do Almoxarifado Central deste CHU-UFPA/EBSEERH, os equipamentos/insumos visam atender com maior eficiência a operacionalidade das atividades que são rotineiras dentro da Unidade de Almoxarifado, com o intuito de agilizar e trazer maior conforto e segurança aos colaboradores que atuam diretamente na organização, dispensação e gestão do estoque.

Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh.

Figura 1. Mapa Estratégico da Rede Ebserh 2024 – 2028



12. Resultados Pretendidos

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade, e também:

- Melhoria das condições de trabalho por meio de disponibilização de equipamentos que apresentem segurança e conforto ao colaborador;
- Otimização dos espaços disponíveis para o armazenamento de itens de almoxarifado;
- Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do Complexo Hospitalar UFPA;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos colaboradores;
- Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;
- Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;
- Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

13. Providências a serem Adotadas

Será emitida portaria para nomeação dos responsáveis pela fiscalização. As atribuições da fiscalização estarão dispostas em **MINUTA de FISCALIZAÇÃO**. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HUJBB):

- **Titular:** Mauro da Silva Pinheiro - Assistente Administrativo, vínculo: EBSE RH, matrícula SIAPE: nº 315****, Lotação: Unidade de Almoxarifado (UAL/SSU/DLI/GA/CHU-UFPA), Telefones: (91) 98721-8227, e-mail institucional: mauro.pinheiro@ebserh.gov.br.
- **Suplente:** Jhonathan Patrick Ferreira Farias – Assistente Administrativo, vínculo: EBSE RH, matrícula SIAPE nº 318****, Lotação: Unidade de Almoxarifado (UAL/SSU/DLI/GA/CHU-UFPA), Telefones: (91) 98939-0056, e-mail institucional: jhonathan.farias@ebserh.gov.br.

O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ordem de Fornecimento/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

O fiscal deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica/demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Provisório.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica/demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

Será realizado pelo fiscal e pela área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O fiscal deverá comunicar à Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato, se for o caso.

O fiscal deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pela área demandante do material ao Setor Financeiro, em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuada a liquidação e pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).

A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais relacionados à contratação pretendida do objeto em estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOHNNY DA SILVEIRA FERREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/08/2025 às 14:12:28.

DAVID DOS SANTOS BERMEU

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/08/2025 às 14:13:13.

JANETE DO SOCORRO RODRIGUES TRINDADE

Membro da comissão de contratação